



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CLÍNICA DO RIM SC LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a **CLÍNICA DO RIM SC LTDA.**, com sede à Rua André Sales, S/N, bairro Paulo VI, CEP 59.300-000, Caicó RN, inscrita no CNPJ sob o nº.04.506.003/0001-52, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 2693976, representada por **Dra. Maria Cecília Vercosa Barreto**, Médico Nefrologista, CPF nº 635.192.594-00, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a para realizar a **inclusão do procedimento 03.05.01.022-0 - Complementação de Valor de Sessão de Hemodiálise em Paciente com Suspeição ou Confirmação de COVID-19 (máximo 4 sessões por semana)**, cujo registro do procedimento só deverá ser realizado no caso de suspeição ou confirmação de COVID-19 e só poderá se manter por prazo máximo de 30 dias após a completa recuperação do paciente, entendida como o momento em que o paciente já não manifesta sintomas relacionados à doença. Desse modo, o registro do procedimento ocorrerá excepcionalmente pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do **art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, o registro do procedimento poderá ser encerrado a qualquer momento, conforme **Memorando nº 4/2020/SESAP, pasta XLI** do processo administrativo nº 00610072.000225/2019-61, correspondendo ao percentual de **0,437435% (zero vírgula quatro três sete quatro três cinco por cento)** de acréscimo ao valor inicial do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 29.872,38 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Mediante a formalização deste aditivo, o valor geral do contrato passará a ser de **R\$ 6.858.865,50 (seis milhões oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 29.872,38 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referentes ao período de **90 (noventa) dias**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- Valor: **R\$ 29.872,38 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**
- Classificação Funcional Programática: **24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.**
- Fonte de Recursos: **0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
- Natureza da Despesa: **3.3.9.0.39.50- Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial**

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

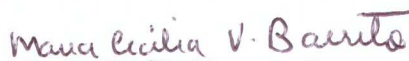
Este Aditivo tem validade e vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 90 (noventa) dias, com eficácia com a publicação do extrato no DOE.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 31 de agosto de 2020.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante

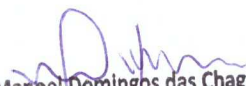
Maura Vanessa Silva Sobreira
Secretária Adjunta
SESAP/RN


Maria Cecília Vercosa Barreto
Pela Contratada

Dra. Maria Cecília Barreto
Nefrologista
CRM 2846 - RQE 922

Testemunhas:


CARLOS EDUARDO FERNANDES ANTUNES
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos (CGC)
Mat. 217.132-5


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E.
DATA: 03/09/2020
PAGINA: 22/23

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA QUE DEVERÁ SER ENVIADA: PROPOSTA ASSINADA, CERTIDÃO NEGATIVA À DIVÍDIA ATIVA DA UNIÃO, CERTIDÃO DO FGTS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, CERTIDÃO NEGATIVA À DIVÍDIA ATIVA DO ESTADO, CERTIDÃO MUNICIPAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES		
01	FILTRO HMEF ADULTO	UNID	100
02	SISTEMA FECHADO DA ASPIRAÇÃO ADULTO	UNID	100
03	MASCARA DE OXIGÊNIO/ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO	UNID	68
04	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TAM. ÚNICO	UNID	15.000
05	MASCARA N95	UNID	1.000
06	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM P	UNID	7.000

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/19.

PROCESSO: 00610072.000225/2019-61.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CLÍNICA DO RIM SC LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a para realizar a inclusão do procedimento 03.05.01.022-0 - Complementação de Valor de Sessão de Hemodiálise em Paciente com Suspeição ou Confirmação de COVID-19 (máximo 4 sessões por semana), cujo registro do procedimento só deverá ser realizado no caso de suspeição ou confirmação de COVID-19 e só poderá ser mantido por prazo máximo de 30 dias após a completa recuperação do paciente, entendida como o momento em que o paciente já não manifesta sintomas relacionados à doença. Deste modo, o registro do procedimento ocorrerá excepcionalmente pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o registro do procedimento poderá ser encerrado a qualquer momento, conforme Memorando nº 4.2020/SESAP, pasta XLII do processo administrativo nº 00610072.000225/2019-61, correspondendo ao percentual de 0,437435% de acréscimo ao valor inicial do contrato.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 29.872,38.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 29.872,38, referentes ao período de 90 (noventa) dias, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Valor: R\$ 29.872,38

Classificação Funcional Programática: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.

Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Da Vigência: Este aditivo tem validade e vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 90 (noventa) dias, com eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Natal/RN, 31 de agosto de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Maria Cecília Vercosa Barreto, pela contratada.

SESAP-HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES
 EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2014

PROCESSO: 126.175/2014-7 de 18/06/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

INSTRUMENTO: VI TERMO ADITIVO / CONTRATO 006/2014.

INTERESSADO: HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES

PARTES: HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES E A EMPRESA LAVABRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para alteração de Fonte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 24131.10.302.2003 2382 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 33.90.39.46 - Serviços Domésticos. Fonte: 192 - Recursos do Início I, art. 5º da Lei Complementar 173/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

EFEITOS: Este termo retroage o início dos seus efeitos ao dia 01/06/2020.

Natal (RN), 02 de setembro de 2020.

SUYAME FURTADO RICARTE - Pela Contratante REMI MICHEL FOULADOX

- Pela Contratada

OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO - Pela Contratada

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/19.

PROCESSO MAE: 00610204000068/2018-61.

PROCESSO: 00610096.000601/2020-83.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA (CONTROLLAB).

OBJETO: O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 Lei nº 8.666/93.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 576,00, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 48,00.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 576,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131.10.302.2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 192,00 referentes ao período de 01/09/2020 até 31/12/2020 e R\$ 384,00 referentes ao período 01/01/2021 até 31/08/2021.

Da Vigência: Este aditivo tem validade e vigência de 01/09/2020 até 31/08/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Marcio Mendes Bisolli, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 92/2020.

PROCESSO: 00610867.000099/2020-32.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 e subsidiariamente pelo inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, publicada em DOE nº 14.708 de 11 de julho de 2020.

INSTRUMENTO: Contrato 92/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA D OXXI NORDESTE LTDA - ME.

OBJETO: Alteração de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Maria Alice Fernandes, substituindo a servidora Claudio Bruno Silva de Oliveira (matrícula nº 220.802-4) pela servidora Maria de Fátima Martins de Araújo (matrícula nº 98.189-3), conforme Processo nº 00610867.000099/2020-32.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 02 de setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2020.

PROCESSO: 00610113.000041/2019-78.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E O SR. Hélio Fernandes Silva.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Locação do imóvel situado na Rua Almirante Tamandaré, nº 45, Lagoa Nova, CEP: 59.054-560, Natal-RN, para abrigar o Setor de Suprimentos (Almoxarifado) do LACEN-RN, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 45.016,32 equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.751,36.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor de R\$ 45.016,32, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: Programação: 24131.10.302.2003 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. 0001 - Rio Grande do Norte.

Natureza da despesa: 339039.15 - Locação de Imóveis. Fonte: 4.1.63 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro.

Sendo R\$ 17.506,35 referentes ao período de 11/08/2020 até 31/12/2020 e R\$ 27.509,97 referentes ao período 01/01/2021 até 10/08/2021.

Do Fiscal: Os servidores abaixo listados ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

FISCAL: EDMILSON LEONILTON SILVA - Matrícula: 150.530-0; FISCAL SUBSTITUTO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - Matrícula: 2868-1.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal, o (a) diretor (a) Geral ou Administrativo (a) do LACEN/RN encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais / Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Da Vigência: Este Contrato tem vigência e validade por 12 (doze) meses a partir de 11/08/2020 até 10/08/2021 e eficácia legal após a publicação do extrato do DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, se do interesse da Administração, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 01 de setembro de 2020

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Hélio Fernandes Silva, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020.

PROCESSO: 00610113.000041/2019-78.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades do Hospital Regional do Seridó, por meio de uma Emenda Parlamentar, conforme especificações Anexo I.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 65.840,00.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 65.840,00 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 0021 110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares e Referência. 0001 - Rio Grande do Norte. Natureza de Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hosp. Fonte: 4.1.66 - Recursos do SUS - Invest. na Rede de Serviços de Saúde - Superávit Financeiro.

Do Fiscal: O Servidor Anderson Corsino Medeiros da Costa - Matrícula: 229.237-8, CPF: 076.729.344-08 Email: andersoncaico@yahoo.com.br Ana Patricia Batista de Souza(suplente) Matrícula: 203.596-0 CPF: 008.820.754-46 Email: aninha.patricia@yahoo.com.br ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal, o(a) Diretor Geral ou Vice-Diretor(a) HRS - DIRECAO GERAL/SESAP, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais / Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Da Vigência: Este Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020.

Natal/RN, 01 de setembro de 2020

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Leticia Camolesi Bagão Silva, pela contratada

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020.

PROCESSO: 00610113.000041/2019-78.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades do Hospital Regional do Seridó, por meio de uma Emenda Parlamentar, conforme especificações Anexo I.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 5.133,46.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 5.133,46 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 0021 110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares e Referência. 0001 - Rio Grande do Norte. Natureza de Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hosp. Fonte: 4.1.66 - Recursos do SUS - Invest. na Rede de Serviços de Saúde - Superávit Financeiro.

Do Fiscal: O Servidor Anderson Corsino Medeiros da Costa - Matrícula: 229.237-8, CPF: 076.729.344-08 Email: andersoncaico@yahoo.com.br Ana Patricia Batista de Souza(suplente) Matrícula: 203.596-0 CPF: 008.820.754-46 Email: aninha.patricia@yahoo.com.br ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal, o(a) Diretor Geral ou Vice-Diretor(a) HRS - DIRECAO GERAL/SESAP, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais / Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Da Vigência: Este Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020.

Natal/RN, 01 de setembro de 2020

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Mauro Teodoro Mendes, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020.

PROCESSO: 00610295.000074/2020-61.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: O presente processo tem por objeto aquisição de equipamentos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (COVID-19), atender às necessidades do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN/RN e Laboratórios Regionais de Caicó (LAREC), de Mossoró (LAREM) e de Pau dos Ferros (LAREPF), conforme especificações no Anexo I.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 262.400,00.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor de R\$ 262.400,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: PROGRAMAÇÃO: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves 0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 -

Apar.Equip.Utens.Médico Odont.Labor.Hosp. Fonte de Recursos: 0.1.92 - Recursos do Início I, art.5º da Lei Complementar 173/2020.

Do Fiscal: O Servidor Ocimar Rodrigues da Silva, CPF 503.519.314-49, Matrícula 99.973-3, email ocimarrs@gmail.com e o suplente será Francisco de Assis da Silva, CPF 294.214.694-72, Matrícula 2.868-1, email boto-rn@hotmail.com ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal da referida unidade, o diretor administrativo ou geral do LACEN, o gestor dessa unidade encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais / Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Da Vigência: Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do Extrato no DOE e vigência de 01/09/2020 até 31/12/2020.

Com possibilidade de prorrogação, e da possibilidade de acréscimo de até 50% do valor atualizado do Contrato, conforme os arts. 4º-H e 4º-I da Lei 13.979/2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e SORAYA CORREIA, pela contratada

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020.

PROCESSO: 00610295.000074/2020-61.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ELETRON TERRVEL LTDA.

OBJETO: O presente processo tem por objeto aquisição de equipamentos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (COVID-19), atender às necessidades do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN/RN e Laboratórios Regionais de Caicó (LAREC), de Mossoró (LAREM) e de Pau dos Ferros (LAREPF), conforme especificações no Anexo I.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 650,00.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor de R\$ 650,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: PROGRAMAÇÃO: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves 0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 -

Apar.Equip.Utens.Médico Odont.Labor.Hosp. Fonte de Recursos: 0.1.92 - Recursos do Início I, art.5º da Lei Complementar 173/2020.

Do Fiscal: O Servidor Ocimar Rodrigues da Silva, CPF 503.519.314-49, Matrícula 99.973-3, email ocimarrs@gmail.com e o suplente será Francisco de Assis da Silva, CPF 294.214.694-72, Matrícula 2.868-1, email boto-rn@hotmail.com ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal da referida unidade, o diretor administrativo ou geral do LACEN, o gestor dessa unidade encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais / Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Da Vigência: Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do Extrato no DOE e vigência de 01/09/2020 até 31/12/2020.

Com possibilidade de prorrogação, e da possibilidade de acréscimo de até 50% do valor atualizado do Contrato, conforme os arts. 4º-H e 4º-I da Lei 13.979/2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Patricia de Moraes, pela contratada.

SESAP - CRH

EXTRATO DO CONTRATO 2109/2020 - PROCESSO 00610081.003988/2020-99 - SEI

CONTRATANTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública e TAMILLYS KAROLINE DE ASSIS.

OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA.

VALOR: R\$ 2.186,28.

PERÍODO: 11/08/2020 a 10/02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pela CONTRATADA TAMILLYS KAROLINE DE ASSIS.

Natal, 31 de agosto de 2020.

SESAP - CRH

EXTRATO DO CONTRATO 2142/2020 - PROCESSO 00610081.004040/2020-51 - SEI

CONTRATANTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública e NATANAEL MANOEL DE MEDEIROS CAMPELO.

OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de ENFERMEIRO

VALOR: R\$ 2.186,28.

PERÍODO: 11/08/2020 a 10/02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo CONTRATADO NATANAEL MANOEL DE MEDEIROS CAMPELO.

Natal, 01 de setembro de 2020.

SESAP - CRH

EXTRATO DO CONTRATO 2183/2020 - PROCESSO 00610081.004103/2020-79 - SEI

CONTRATANTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública e ROBSON EGIDIO DA SILVA.

OBJETO: Contratação Temporária na Atividade Profissional de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

VALOR: R\$ 1.240,20.

PERÍODO: 15/08/2020 a 14/02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 29.542 de 20/3/2020 e o EDITAL Nº 01 e 02/2020 - SESAP.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS e pelo CONTRATADO ROBSON EGIDIO DA SILVA.

Natal, 01 de setembro de 2020.